



RESOLUÇÃO Nº 9.122, DE 2024 - DOEAL/MT 13.03.2024.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Faissal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado Faissal licença de 121 dias para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 7 de março de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 8 de março de 2024.

Presidente - as) Dep. Eduardo Botelho
1º Secretário - as) Dep. Max Russi
2º Secretário - as) Dep. Valdir Barranco

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.